



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda DIV. BENS PATRIMONIAIS

nº 05 – versão 02

DEMANDA:

Juizado Especial Cível de Santarém

TJPA-MEM-2024/65516



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



Assinado com senha por ANTONIO WILSON EUTROPIO AZEVEDO DE SOUZA.
Use 4256141.29596870-8585 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4256141.29596870-8585>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 14/02/2025 11:28



TJPAMEM202465516A



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da [IN nº 01/2023](#)

Setor: DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS – DPS/SEAD
Responsável pela unidade requisitante: José Nasareno Macedo e Silva
Matrícula: 6243-0

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da [IN nº 01/2023](#)

Descrição sucinta:

Locação de imóvel para abrigar o Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da [IN nº 01/2023](#)

Necessidade de abrigar o Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, atendendo os requisitos do §5 do art.74, sendo a manutenção do mesmo imóvel vantajosa e necessária para a Administração, já que se encontrava em uso por este TJPA, já foi objeto de numerosas benfeitorias realizadas por este TJPA e pelo proprietário, a pedido deste TJPA, no mesmo, além de se encontrar em vantajosa e conhecida localização, em área central da cidade e a 2,5 Km do Fórum de Santarém, por já há 5 anos, com fácil acesso ao serviço judiciário pelos jurisdicionados, fatores estes que tornam a inexigibilidade necessária para evitar prejuízos à prestação jurisdicional, em relevância da economicidade.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da [IN nº 01/2023](#)

Item	Quantidade	Valor Total
Locação de imóvel (já considerado reaj. est. IGP-M (6,33%) sobre valores atuais)	12 MESES	R\$ 10.388,21 (mensal)
Total estimado da contratação		R\$ 124.658,48
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 114.270,28

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da [IN nº 01/2023](#)

Macrodesafios:

Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- Otimizar a estrutura judiciária;
- Aprimorar a gestão de unidades judiciárias;
- Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas.

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário
- Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da [IN nº 01/2023](#)

Código do PAC	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM29A25	12/2024	12/2024	12/2024



7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: José Nasareno Macedo e Silva

Matrícula: 6243-0

Substituta/Substituto: Kelle Katiuscia da Silva Auzier

Matrícula: 6730-0

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza

Matrícula: 6376-2

Substituta/Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: José Nasareno Macedo e Silva

Matrícula: 6243-0

Substituta/Substituto: Kelle Katiuscia da Silva Auzier

Matrícula: 6730-0

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Antonio Wilson Eutrópio Azevedo de Souza

Matrícula: 6376-2

Substituta/Substituto: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

Alto Médio Baixo

Justificativa: Necessidade de abrigar o Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém.

8.2. Abrangência – Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

1º Grau 2º Grau Apoio

8.3. Recorrência – A contratação refere-se a um:

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJP

8.4. Grau de Necessidade – A contratação deverá ocorrer em:

A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

- Não haverá dispensa de Elaboração de ETP
- Opção por ETP simplificado (art.10, §2º da IN nº 01/2023).

10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo - 2024

Data de retirada do Portal do TJP: 02/12/2024

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ NASARENO MACEDO E SILVA
Integrante Requisitante

